



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.620

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100003006245, sobretudo da decisão judicial proferida na Ação Cominatória nº 5108039-31.2017.8.09.0051, pela 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Goiânia/GO, com trânsito em julgado em 23 de abril de 2021, do Ofício nº 4.098/2021/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e do Ofício nº 78.457/2021/PM, do Comando-Geral da Polícia Militar,

##### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a alínea "c" do inciso II do Decreto de 20 de dezembro de 2016, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.470, da mesma data, na parte da promoção, a partir de 1º de março de 2017, por ato de bravura, ao posto de Segundo-Tenente PM, do então Subtenente PM AYLTON BENEVIDES DE SOUZA JÚNIOR, RG 29388, CPF/ME nº 797.638.391-49, a fim de considerá-lo promovido a partir de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 250084

##### DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202100002078017, em especial os Ofícios nº 7.112/2021/PGE e nº 75.113/2021/PM, respectivamente, da Procuradoria-Geral do Estado e da Polícia Militar do Estado de Goiás, também em cumprimento às ordens judiciais proferidas nos processos nº 5623287-09.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO, e nº 5364398-68.2020.8.09.0000, da Primeira Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao posto de Segundo-Tenente no Quadro de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar - QOAPM, o Subtenente QPPM OSVALDO SEBASTIÃO PEREIRA CHAGAS, CPF/ME nº 626.184.401-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 28 de julho de 2020.

Goiânia, 20 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 250088

Referência: Processo nº 202000005027977  
Interessado: Fernando Rodrigo Garcia Felipe  
Assunto: Recurso administrativo.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
533/2021

Considerando o que consta dos autos, em completa reverência ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição federal), também tendo em vista a prejudicialidade do objeto por fato superveniente, declaro extinto o processo com fundamento no art. 52 da Lei estadual nº 13.800, de 2001. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Administração para o conhecimento e a cientificação à parte interessada de seu inteiro teor, nos termos do inciso II do art. 3º e do art. 26 da mesma legislação.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 250090

#### Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
004/2021-SGG

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Processo nº: 2021.1803.700.1408.

Objeto: Execução do projeto de desenvolvimento e agregação de valor para o setor industrial de Goiás (AgreGO), que inclui a realização de estudos e consultas com o setor produtivo, entidades representativas e Governo, e a elaboração de um plano de desenvolvimento para o setor industrial para os próximos dez anos.

Dos recursos financeiros: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

Participes: Secretaria Geral da Governadoria-SGG/GO e Associação Pró Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás (ADIAL).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante justificativas técnicas, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 17 de agosto de 2021.

Protocolo 250032

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.

Processo SEI nº 202118037002122

Objeto: Viabilizar o intercâmbio de serviços técnicos especializados.

Dos recursos financeiros: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

Participes: Secretaria-Geral da Governadoria e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 20 de agosto de 2021.

Protocolo 250033



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 73/2021 -SGG  
DESIGNAÇÃO DO GESTOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA**

O Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.1803.700.2122 resolve designar a servidora **MIRIAN FONTOURA MOREIRA**, CPF: 722.230.900-44, para atuar como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Termo de Cooperação Técnica nº 05/2021** celebrado entre a Secretaria-Geral da Governadoria - SGG e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que tem por objeto viabilizar o intercâmbio de serviços técnicos especializados.

Protocolo 250035

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

Portaria 145/2021 - CGE

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 17, I, III e V da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 c/c o art. 38, inciso X, do Decreto Estadual nº 9.543, de 23 de outubro de 2019, e considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Físicas ou Jurídicas (PAF), nos moldes do artigo 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, e, ainda;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF**, pessoa física ou jurídica, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666/1993 e à Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais regramentos legais correlatos.

Art. 2º - A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas será constituída pelos servidores:

- Cristihan da Silva Galeti, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, como Presidente;
- Juliana Osório Siqueira, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, como membro;

- Ricardo Orsini, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, como membro.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º - Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572/2019, pela Comissão Permanente

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Secretário

Gabinete do Secretário-Chefe da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 249972

**Defensoria Pública**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2019**

**Processo:** 201910892001288. **Objeto:** prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2019. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** ATAN - Agência de Turismo Anhanguera Ltda. **Vigência:** 12 meses, contados de 12/09/2021 a 11/09/2022. **Valor total:** R\$526.177,18.

Protocolo 250043

**Secretaria de Estado da Administração**

**Edital**

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3 Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública o resultado preliminar da prova discursiva do candidato abaixo, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial.

| INSCRIÇÃO | NOME                              | REGIONAL                              | NOTA |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|------|
| 617220    | CAIO APARECIDO DE OLIVEIRA AMADOR | SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM - ANÁPOLIS | 4,5  |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Wagner Oliveira Gomes**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás

ABC  
Agência  
Brasil  
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

